

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 061,

DE 18 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 951 de 02 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
Atividade 2403 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.			
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (410)	R\$	5.000,00	
Atividade 2424 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.			
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4642)	R\$	2.000,00	
Projeto 1408 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DESENV. DA CULTURA.			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (4706)	R\$	3.000,00	

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÔRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.				
Atividade 2431 – PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL.				
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4957)	R\$	2.000,00		
Projeto 1452 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL.				
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4597)	R\$	8.000,00		

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda